

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/025/2017
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil Doutor **CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de outubro de 2017.


Gilson Humberto Borges
vereador

À Ordem do dia desta sessão

23 / 10 / 2017

Presidente

Aprovado (a) por 4 votos
favoráveis e 0 contrário(s).

23 / 10 / 2017

Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 17 / 10 / 2017

Presidente

Presidente

Relator

Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: João Carlos da Silva

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/25/2017, proposto pelo vereador Gilson Humberto Borges, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor **CLÁUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA**.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de outubro de 2017.

Jorge Silva Araújo

Presidente

João Carlos da Silva

Relator

Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Membro

PAR E C E R Nº 126/2017

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/25/2017, subscrito pelo vereador Gilson Humberto Borges, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Cláudio Pacheco Prates Lamachia**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

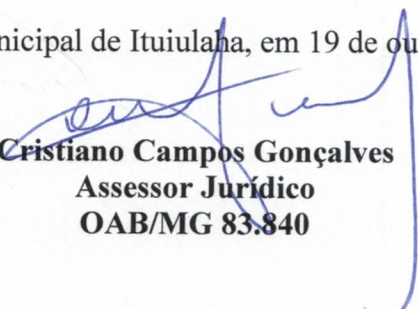
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de outubro de 2017.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Claudio Pacheco Prates Lamachia foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil na Gestão 1995-1997, Presidente da Seccional Gaúcha da OAB (Gestão 2007-2009/Gestão 2010-2012) Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB (Gestão 2013-2016) e Atual Presidente Nacional da OAB.

É Advogado militante, especialista em direito empresarial, sócio da Pacheco Prates & Lamachia Advogados Associados; atua e atuou também como:

Cargos:

- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL
- VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS (Gestão 2011-2014)
- VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE JURISTAS – RAMA RIO GRANDE DO SUL
- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
- MEMBRO DO CONSELHO INSTITUCIONAL DA ACADEMIA TRIBUTÁRIA DAS AMÉRICAS
- MEMBRO DO CONSELHO DE DEFINIDORES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
- Ex-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS SOBRAL PINTO DA OAB/RS
- Ex-PRESIDENTE DO FORUM DOS CONSELHOS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS NO RS

MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA LAUREATE INTERNACIONAL UNIVERSITIES - UNIRITTER

PRINCIPAIS COMENDAS E HONRARIAS RECEBIDAS

ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, GRAU GRÃ-CRUZ, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

SUL – EM SESSÃO PÚBLICA SOLENE REALIZADA NO DIA 02/12/2014, NO AUDITORIO SEDE DO MP/RS, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE FILOSOFIA – EM SESSÃO PÚBLICA SOLENE REALIZADA NO DIA 22/10/2014, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ADVOGADO EMÉRITO DO RIO GRANDE DO SUL DE 2012 – TÍTULO CONCEDIDO A 85 ANOS PELO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – IARGS, COM A COMENDA DA ORDEM HONORÍFICA EM SESSÃO PÚBLICA SOLENE REALIZADA NO DIA 04/12/2012.

MEDALHA DO MÉRITO FARROUPILHA, NOS TERMOS DA LEI 7.366 DE 29 DE MARÇO DE 1980 E DO DECRETO N. 30.820, DE 6 DE SETEMBRO DE 1982, OUTORGADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010, pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Título Honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre, proposição por meio da Lei n. 10.509 de 21 de agosto de 2008.

MEDALHA DO PACIFICADOR, OUTORGADA PELO EXÉRCITO BRASILEIRO – MINISTÉRIO DA DEFESA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS, ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE NO DIA 25/08/2011.

HONRA AO MÉRITO, OUTORGADA PELA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS DIREITOS DO CONTRIBUINTE DO CONGRESSO NACIONAL, DECISÃO DE 25 DE ABRIL DE 2007.

MEDALHA PROFESSOR "SAN TIAGO DANTAS" - OUTORGADA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO PROCURADORES FEDERAIS - ANPAF, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA DE ESTADO E À CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL.

MEDALHA DE RECONHECIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR - GRAU DE DISTINÇÃO - CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIA E MÉRITO EM SESSÃO PLENÁRIA DO TJM/RS DE 14 DE ABRIL DE 2008.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

MEDALHA TIRADENTES, NOS TERMOS DA LEI 7.366 DE 29 DE MARÇO DE 1980 E DO DECRETO N. 30.820, DE 6 DE SETEMBRO DE 1982, OUTORGADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Diploma de mérito, medalha “Hercílio Domingues”- nos termos da resolução 717/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 16 de junho de 2011.

COMENDA DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – EM SESSÃO PLENÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, EM 19 DE JUNHO DE 2015

Medalha do Ministério Público de contas do Rio Grande do Sul, conforme o provimento n. 009, de 22 de novembro de 2005, em 26 de maio de 2014.